

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.243

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - GABGOV

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93.
Macapá-AP, 25/08/2020.

Marcelo Ignacio da Roza
Chefe de Gabinete do Governador
Decreto nº 5853/2015 – GEA

PROCESSO SIGA Nº: 00003/GABGOV/2020. **ASSUNTO:** Dispensa de Licitação. **ADJUDICADA:** LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-EPP (CNPJ Nº 10.742.589/0001-57). **OBJETO:** Aquisição de cartuchos de toner para impressora, visando ao atendimento das necessidades do Gabinete do Governador do Estado do Amapá. **JUSTIFICATIVA:** O objeto desta aquisição destina-se a suprir o estoque de cartuchos de toner para impressoras da marca Brother, modelo DCP-L2540DW. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, c/c Art. 26, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/1993. **PARECER JURÍDICO:** 446/2020-PLCC/PGE/AP. **FONTE:** 101. **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0005.2294. **PERÍODO:** Exercício 2020. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

Macapá-AP, 25 de agosto de 2020.
Hermógenes Costa Neto
Presidente da CPL/GAB/GOV
Decreto nº 2111/2017-GEA

HASH: 2020-0827-0003-8957

Polícia Civil

PORTARIA N.º 252/2020-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 241/2020-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 027/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: Exmo. Sr. **NEUTON GOMES DE ABREU JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 1027654, como presidente; Exmo. Sr. **ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 1027751, como membro e Exmo. Sr. **JÚLIO CESAR DARQUES DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 1027476, como membro para dar continuidade à apuração dos fatos investigados na citada Sindicância, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 438/2019-DGPC.

Fixar em 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 26 de Agosto de 2020.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0827-0003-8932

PORTARIA N.º 253/2020-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 159, 161, 164 e 165, da Lei n.º 066/93 e,

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas apuradas preliminarmente no AIPA n.º 036/2019-DGPC, instaurado em razão dos fatos narrados no Memo. n.º 082/2019-DECCM/MCP, subscrito pela Exma. Delegada Titular, que encaminhou mensagens postadas em um grupo de whatsApp, por uma Delegada de Polícia, contendo comentários sobre a forma de tratamento que era dispensado aos servidores daquela Unidade Policial, bem como sobre a necessidade de se denunciar as condições trabalho e a maneira como estavam sendo tratados, humilhados e menosprezados pela Delegada Titular, razão pela qual iria exigir a adoção de providências pela Promotoria de Justiça, caso a Administração não resolvesse, bem como iria divulgar na imprensa local tais fatos, sendo que esses comentários causaram desconforto entre os demais servidores daquela Unidade Policial;

CONSIDERANDO que a Delegada de Polícia em questão não compareceu à reunião convocada pela Delegada Titular com todas as Delegadas da Unidade e do Cartório, para repassar determinações do Delegado Geral sobre os mapas estatísticos, metas e outros assuntos, tão pouco procurou a sua Chefe Imediata posteriormente.

CONSIDERANDO que as condutas praticadas, em tese, pela Delegada de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado, configuram infrações disciplinares tipificadas na Lei n.º 0883/05, nos termos do Despacho de instauração, há justa causa à instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor da servidora, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão: Exmo. Sr. **RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 1028928, como Presidente; Exmo. Sr. **VICTOR CRISPIM VINAGRE**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 1027883, como membro e Exmo. Sr. **RENATO GEREP MELO ANDRADE**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 1027700, como membro integrantes da Comissão, que deverá apurar os fatos no prazo legal previsto no parágrafo único, do art.161, da Lei nº 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 27 de agosto de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil

HASH: 2020-0827-0003-8953

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 325/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 637/2019-PGE, publicada no DOE nº 7057 de 05.12.2019, que concedeu férias, nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, ao servidor **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Estado, no exercício do Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, código: PEC.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2020, sendo:

Onde se lê:

II - O segundo período dar-se-á do dia 10 a 24 de Agosto de 2020.

Leia-se:

II - O segundo período dar-se-á do dia 17 a 31 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de agosto de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676 - B

HASH: 2020-0827-0003-8935

PORTARIA Nº 355/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Dec. nº 2865/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **IVETE BARBOSA NASCIMENTO BRUN**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Procuradoria Geral do Estado, no exercício do cargo comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0827-0003-8931

PORTARIA Nº 356/2020-PGE.**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO**

AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Dec. nº 2865/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ao servidor **MAYCON BARBOSA CHAGAS**, lotado na Procuradoria Geral do Estado, no exercício do cargo comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Infraestrutura/ SEINF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0827-0003-8941

PUBLICIDADE

Sintomas

**FEBRE****TOSSE****DIFICULDADE
PARA RESPIRAR**

Além desses, outros sintomas como cansaço, dores, corrimento e congestão nasal, dor de garganta e diarreia podem ocorrer.

Prevenção

**LAVE AS MÃOS
COM FREQUÊNCIA****USE MÁSCARA****CUBRA O ROSTO
AO TOSSIR OU
ESPIRRAR****EVITE CONTATO
COM PESSOAS
CONTAMINADAS**



Secretaria de Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN) Nº 001/2020 - GAB/SEFAZ

Altera a Instrução Normativa nº 003/2019 - GAB/SEFAZ, de 12 de agosto de 2019, que disciplina procedimentos fiscais para a exoneração do ICMS incidente sobre mercadoria importada diretamente do exterior, desembaraçada através do Portal Único do Comércio Exterior.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no inciso XI, do Art. 31, do Decreto nº 6.483, de 19 de novembro de 2013 - Regulamento da Secretaria de Estado da Fazenda;

Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos fiscais, seguindo as novas diretrizes da Receita Federal, quanto a processos de exoneração do ICMS incidente sobre mercadoria importada diretamente do exterior, desembaraçada através do Portal Único do Comércio Exterior;

Considerando, ainda, o disposto no Memorando nº 140101.0005.2586.0008/2020 - NUCEX/SEFAZ, de 29 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Instrução Normativa 003/2019 – GAB/SEFAZ, de 12 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O contribuinte deverá utilizar o módulo Pagamento Centralizado de Comércio Exterior – PCCE, do Portal Único do Comércio Exterior – PUCOMEX, para solicitar exoneração do ICMS incidente sobre mercadorias importadas diretamente do exterior, desembaraçadas no Amapá ou em outras Unidades da Federação.

§ 1º O contribuinte deverá anexar digitalmente a Guia de Liberação de Mercadoria Estrangeiras sem o Comprovante de Recolhimento do ICMS – GLME e a correspondente Declaração de Importação – DI.

§ 2º Caso o importador crie a declaração de ICMS no Siscomex Importação Web, deverá criar um dossiê digital

com visibilidade para a Sefaz/AP, anexar os comprovantes e informar para a Sefaz/AP, o número da Declaração de Importação

- DI e do dossiê digital, através do e-mail: nucex@sefaz.ap.gov.br”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em Macapá, 24 de agosto de 2020.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-0827-0003-8952

PORTARIA (T) Nº 014/2020 – GAB/SEFAZ

Dispõe sobre a prorrogação das auditorias fiscais em andamento no âmbito da Coordenadoria de Fiscalização.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 505, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto 2.269, de 24 de julho de 1998;

Considerando os termos do Decreto nº 1.496, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas tributárias emergenciais relativas à atenuação dos efeitos econômicos decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as dificuldades em finalizar as auditorias fiscais no prazo normal em função da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando, ainda, os autos do Processo 0055942020-0;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo das Auditorias Fiscais em andamento na Coordenadoria de Fiscalização, além do prazo estabelecido no Sistema de Administração Tributária - SATE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em Macapá/AP, 18 de agosto de 2020.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-0827-0003-8950

PORTARIA (T) Nº 015/2020 – GAB/SEFAZ

Fixa os índices de participação dos municípios de que trata a Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990 e a Lei Complementar Estadual nº 120, de 02 de dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no parágrafo 1º, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº 120, de 02 de dezembro de 2019;

Considerando o disposto no parágrafo 8º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 063, de 11 de janeiro de 1990;

Considerando o teor do relatório da Comissão Cota Parte da Secretaria de Estado da Fazenda, instituída pela Portaria nº 009/2020-GAB/SEFAZ;

Considerando e que não houveram impugnações das Prefeituras aos cálculos do Índice de Participação dos Municípios no prazo legal;

Considerando, ainda, o teor do Memorando nº 004/2020 – Comissão Cota Parte, de 19 de agosto de 2020 e os autos do Processo 0099312020-2;

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar os índices de participação dos Municípios para efeito de distribuição das parcelas das receitas de que tratam os incisos I e II, do art. 4º, da Lei Complementar Estadual nº 120, de 02 de dezembro de 2019, de acordo com os valores estabelecidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os índices de que trata o artigo anterior serão aplicados na distribuição das cotas de ICMS devidas aos municípios do Estado do Amapá a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria em Macapá, 26 de agosto de 2020
JOSENILDO SANTOS ABRANTES

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA (T) Nº 015/2020 - GAB/

SEFAZ

GERAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO EM %

MUNICÍPIOS	3/4 VLR ADICIONADO	1/4 OUTROS CRITÉRIOS*	ÍNDICE GERAL %
01. AMAPÁ	0,0238800	0,9146285	0,9385085
02. CALÇOENE	0,5014337	1,0285422	1,5299759
03. CUTIAS DO ARAGUARI	0,0065083	0,3787740	0,3852823
04. FERREIRA GOMES	6,8689428	1,6629073	8,5318501
05. ITAUBAL DO PIRIRI	0,0023542	0,3492771	0,3516313
06. LARANJAL DO JARI	4,4770341	1,8993009	6,3763350
07. MACAPÁ	42,9902263	3,5914510	46,5816773
08. MAZAGÃO	0,1871631	1,2477992	1,4349623
09. OIAPOQUE	0,5087127	1,2917212	1,8004339
10. PEDRA BRANCA DO AMAPARI	7,4915560	2,3500413	9,8415973
11. PORTO GRANDE	0,2270243	1,0056263	1,2326506
12. PRACUUBA	0,0011314	1,1011785	1,1023099
13. SANTANA	10,9345435	1,3854501	12,3199936
14. SERRA DO NAVIO	0,0580963	2,8997689	2,9578652
15. TARTARUGALZINHO	0,2369619	2,4033789	2,6403408
16. VITÓRIA DO JARI	0,4844314	1,4901546	1,9745860
TOTAL	75,0000000	25,0000000	100,0000000

* Informação gerada pela SEPLAN, com base em:

- 1 - Educação
- 2 - Saúde
- 3 - População
- 4 - Meio Ambiente
- 5 - Área Cultivada nos Municípios

COTAS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA O EXERCÍCIO 2021

COD	MUNICÍPIOS	ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO %
601	AMAPÁ	0,9385085
603	CALÇOENE	1,5299759
667	CUTIAS DO ARAGUARÍ	0,3852823
611	FERREIRA GOMES	8,5318501
669	ITAUBAL DO PIRIRIM	0,3516313
613	LARANJAL DO JARÍ	6,3763350
605	MACAPÁ	46,5816773
607	MAZAGÃO	1,4349623
609	OIAPOQUE	1,8004339
663	PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ	9,8415973
671	PORTO GRANDE	1,2326506
673	PRACUÚBA	1,1023099
615	SANTANA	12,3199936
665	SERRA DO NAVIO	2,9578652
617	TARTARUGALZINHO	2,6403408
610	VITÓRIA DO JARÍ	1,9745860
TOTAL		100,0000000

HASH: 2020-0827-0003-8951

Secretaria de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2020-NCC/SEED

Processo nº 0021.0093.1299.0008/2020, CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação. CONTRATADA: **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 02.985.578/0001-70. **OBJETO**: fornecimento de rede IP MULTISERVIÇOS, a fim de atender as necessidades das Escolas e Anexos da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, o regime de execução do objeto deste contrato será de empreitada por preço unitário; **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses; **LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**: escolas estaduais dos municípios de Macapá, Santana, Amapá, Calçoene, Ferreira Gomes, Itaúbal, Vitória do Jari, Pedra Branca do Amapari, Mazagão, Pracuúba, Laranjal do Jari, Cutias do Araguari, Porto Grande, Serra do Navio e Tartarugalzinho, conforme Lotes 1 e 2 do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 038 e 039/2019-CLC/PGE; **FUNDAMENTO LEGAL**: observância as disposições contidas no art. 37,

inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Complementar Estadual nº 108, de 08/01/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Estadual nº 3.182/2016 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00040//PGE/2018, Processo de utilização nº 00018/SEED/2020, Documento Externo nº 80101.0005.1306.0025/2020 - NTE/SEED, Processo Administrativo nº 0021.0093.1299.0008/2020-SEED; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Fonte 107 RP; Ação: Manutenção e implementação das Atividades Administrativas e Pedagógicas do Ensino Fundamental, Educação Indígena, Quilombola Afrodescendente; Programa de Trabalho nº 12.361.0016.2329; Natureza de Despesa nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Nota de Empenho nº 2020NE05431 de 03/07/2020, no valor de **R\$ 1.199.300,70 (um milhão, cento e noventa e nove mil, trezentos reais e setenta centavos)**, para sua devida execução. DATA DA ASSINATURA 06/07/2020. ASSINARAM: pela SEED, MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA e o Sr. VITOR CESAR MARTINS BATISTA, representante legal da CONTRATADA.

HASH: 2020-0827-0003-8934

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2020-NCC/SEED

Processo nº 0021.0093.1299.0008/2020, CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação. CONTRATADA: **TELEMAR NORTE LESTE S/A, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 33.000.118/0001-79. **OBJETO**: fornecimento de rede IP MULTISERVIÇOS, a fim de atender as necessidades das Escolas e Anexos da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, o regime de execução do objeto deste contrato será de empreitada por preço unitário; **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses; **LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**: escolas estaduais dos municípios de Oiapoque, conforme Lote 2 do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 038 e 039/2019-CLC/PGE; **FUNDAMENTO LEGAL**: observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Complementar Estadual nº 108, de 08/01/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Estadual nº 3.182/2016 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2019-CLC/PGE e seus anexos,

constantes nos Processos SIGA nº 00040//PGE/2018, Processo de utilização nº 00018//SEED/2020, Documento Externo nº 80101.0005.1306.0025/2020 - NTE/SEED, Processo Administrativo nº 0021.0093.1299.0008/2020-SEED; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte 107 RP; Ação: Manutenção e implementação das Atividades Administrativas e Pedagógicas do Ensino Fundamental, Educação Indígena, Quilombola Afrodescendente; Programa de Trabalho nº 12.361.0016.2329; Natureza de Despesa nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Nota de Empenho nº 2020NE05433 de 03/07/2020, no **valor de R\$ 220.335,52 (duzentos e vinte mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, para sua devida execução. DATA DA ASSINATURA 18/08/2020. ASSINARAM: pela SEED, MARIAGORETHDASILVAE SOUSA e pela CONTRATADA os representantes RAYSA DE FÁTIMA CARDOSO LINS DE OLIVEIRA e FAGNER NASCIMENTO SILVA.

HASH: 2020-0827-0003-8930

JUSTIFICATIVA Nº 088/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD09738, emitida 03/07/2020 no **valor total de R\$26.258,31 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)**, à empresa **M & D EMPREENDIMENTOS LTDA**, FN-e 136, Contrato nº 0011/2016-SEED, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar o CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITERRAND, referente ao Mês de MAIO de 2020, processo 280101.0068.1369.1442/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o “CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITERRAND”, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 14 de Agosto de 2020.
Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0827-0003-8939

JUSTIFICATIVA Nº 093/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD10311, emitida 21/07/2020 no **valor total de R\$26.346,49 (Vinte e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, à empresa **M & D EMPREENDIMENTOS LTDA**, conforme 6º termo de Apostilamento ao Contrato nº 0018/2016-SEED, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar como “CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO”, referente ao Mês de JUNHO de 2020, processo 280101.0068.1369.1443/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o “CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO”, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0827-0003-8936

JUSTIFICATIVA Nº 094/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD10312, emitida 21/07/2020 no **valor total de R\$ 26.258,31 (Vinte**

e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), à empresa **M & D EMPREENDIMENTOS LTDA**, conforme 6º termo de Apostilamento ao Contrato nº 0011/2016-SEED, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar como “CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITERRAND”, referente ao Mês de JUNHO de 2020, processo 280101.0068.1369.1442/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o “CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITERRAND”, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0827-0003-8937

JUSTIFICATIVA Nº 095/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD10438, emitida 28/07/2020 no **valor total de R\$ 30.168,15 (Trinta mil, cento e sessenta e oito reais e quinze centavos)**, à empresa **MAURO CESAR DE PAULA E SILVA-ME**, NF-e 185, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar como “CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES CÂNDIDO PORTINARI”, referente ao Mês de MAIO DE 2020, processo 280101.0068.1369.2051/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o “CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES CÂNDIDO PORTINARI”, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0827-0003-8938

JUSTIFICATIVA Nº 107/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária-PD nº 2020PD11601, emitida 17/08/2020 no **valor total de R\$388.600,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais)**, à empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, NF-e 000045125 e 000045078, Contrato 064/2018, que tem como objeto a “Aquisição de material permanente”, referente à Ata de REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2019-CPL/PGE, processo 280101.0068.1369.0505/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Os materiais em questão já foram devidamente adquiridos.

2º Garantir condições físicas suficientes para possibilitar a contínua prestação dos serviços pela Secretaria de Estado da Educação.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 25 de Agosto de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0827-0003-8940

JUSTIFICATIVA Nº 108/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução

Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD11600, emitida 17/08/2020 no **valor total de R\$ 388.600,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais)**, à empresa **DELTAPRODUTOSESERVIÇOSLTDA**, NF-e 000045125 e 000045078, Contrato 064/2018, que tem como objeto a "Aquisição de material permanente", referente à Ata de REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2019-CPL/PGE, processo 280101.0068.1369.0505/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Os materiais em questão já foram devidamente adquiridos.

2º Garantir condições físicas suficientes para possibilitar a contínua prestação dos serviços pela Secretaria de Estado da Educação.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 25 de Agosto de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0827-0003-8933

Secretaria de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 009/2020 – SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0126 de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista o dispositivo no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e,

Considerando, a decretação da retomada gradual e responsável das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio do art. 5º-A do Decreto nº 2.418, de 1 de agosto de 2020;

Considerando, que a retomada das atividades ainda ocorrerá em cenário de situação de emergência em todo território do Estado do Amapá, em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto nº 1375, de 17 de março de 2020;

Considerando, que os arts. 4º e 5º do Decreto nº 1.377, de 17 de março de 2020, autorizam a realização

de teletrabalho por servidores estaduais, mediante o cumprimento de metas e de níveis de produtividade estabelecidas pela chefia imediata, com chancela do dirigente máximo do órgão; e

Considerando, ainda, a necessidade de regulamentar o funcionamento interno e externo da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia durante o processo de retomada das suas atividades presenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Retomar a partir de 31 de agosto de 2020, o expediente interno e o atendimento externo da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, o qual obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Após a data prevista no Art. 1º, deverão continuar executando, prioritariamente, suas atividades de forma remota, a partir do plano de retorno, os servidores e demais colaboradores:

- I – Com 60 (sessenta) anos ou mais;
- II – Imunodeficientes;
- III – Com doenças preexistentes crônicas ou graves, com cardiovasculares, respiratórias e metabólicas;
- IV – Gestantes e lactantes;
- V – Os servidores que cuidam sozinhos de familiares ascendentes e descendentes, reconhecidos como pertencentes a grupos de risco para a Covid-19, bem como aqueles que tenham filho em idade escolar ou inferior, que necessitem de assistência permanente, de acordo com o disposto no item 7, subitem IX, do Anexo único ao Decreto nº 2.418, de 1 de agosto de 2020.

§ 1. A comprovação de imunodeficiência ou de doenças pre existentes crônicas ou graves, de que tratam os incisos II e III, ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do Anexo I, encaminhada para o e-mail institucional **silvio@setec.ap.gov.br** até às 20:00 hs do dia 28 de julho de 2020.

§ 2. A condição de que trata o inciso V do caput ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do Anexo II, encaminhada para o e-mail institucional **silvio@setec.ap.gov.br** até às 20:00 hs do dia 28 de julho de 2020.

Parágrafo único. Aos servidores em regime excepcional de teletrabalho fica vedado o exercício de suas atividades fora de seu município de domicílio.

Art. 3º Deverão exercer suas atividades funcionais presencialmente na SETEC, no horário de 8h00 às 14h00, os servidores que se enquadrem nas seguintes situações, observado o disposto no artigo anterior, assim como o protocolo sanitário padrão instituído no item 7, subitem

II, do Anexo único ao Decreto nº 2.418, de 1 de agosto de 2020:

- I – Coordenadores e gerentes, ou ocupantes de cargo em comissão de nível equivalente;
- II – Servidores lotados nas unidades administrativas do Gabinete, independentemente do vínculo ou função;
- III – Servidores lotados na Coordenadoria Administrativo-Financeira que sejam ocupantes de cargo em comissão de qualquer nível, com ou sem vínculo; e
- IV – Colaboradores de empresas terceirizadas.

§ 1º Serão afastados de suas atividades presenciais os servidores que apresentem sintoma de contaminação da Covid-19, conforme explicitado no item 7, subitem IX, do Anexo único ao Decreto nº 2.418, de 1 de agosto de 2020.

Art. 4º O atendimento externo ao cidadão usuário será objeto de prévio agendamento individualizado por meio do e-mail setec@setec.ap.gov.br.

Art. 5º Ficam mantidos todos os canais setec@setec.ap.gov.br, pelo site: setec.ap.gov.br (Aba - Fale conosco) e pelos telefones (96) 99173-5569 (Silvio – RH), (96) 99133-4499 (Paulo Ricardo – Chefe de Gabinete) para atendimento externo da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2020.

RAFAEL PONTES LIMA
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

ANEXO I AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE (IMUNODEFICIÊNCIA OU DOENÇA CRÔNICA OU GRAVE)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Portaria nº 009/2020-SETEC, que devo ser submetido a isolamento, preferencialmente por meio de trabalho remoto, em razão de doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência, com data de início _____, e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

ANEXO II AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E COABITAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto

ao disposto na Portaria nº 009/2020-SETEC, que, em razão de ter sob meu cuidado uma ou mais pessoas que se encaixem nos incisos I e II do artigo 3º, com data de início _____. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

HASH: 2020-0827-0003-8907

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – ADQUIRENTE e Amapá Previdência - AMPREV - ALIENANTE. **OBJETO:** Compra pelo ADQUIRENTE do bem imóvel de propriedade da ALIENANTE, matriculado no Cartório de Imóveis sob o nº 5567, Ficha 1, Livro 02, fls. 205/205V/206/206V, do Cartório de Registros de Imóveis OLIVEIRA, localizado na Rodovia Duca Serra, Macapá-AP, medindo 1.128,72m2 (mil cento e vinte e oito virgula setenta e dois metros quadrados), com descrição completa do georreferenciamento constante à folha 26, dos autos do processo nº 60000190/2020-SETRAP (fl. 02, do Laudo de Avaliação emitido pela Secretaria de Estado da Infraestrutura), para construção do retorno da Rodovia AP-020 – (Duca Serra). **PRAZO:** 90 (noventa) dias contados da assinatura, prazo esse em que deverão ser providenciados e concluídos todos os procedimentos da compra e venda e transferência do domínio do bem imóvel. **VALOR: R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais)**, que será pago em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura. **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.0030.1059.160000.4.4.90.6 1.0.101. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993 sem prejuízos outras normas que lhe sejam aplicáveis em face do o objeto previsto e caracterizado, além do que consta do processo Administrativo nº 28.760.0865/2019. **ASSINAM:** Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Rubens Belnimeque de Souza – Presidente – Amapá Previdência. **ASSINATURA:** 18/08/2020.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2020-0827-0003-8910

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CEDENTE e Prefeitura Municipal de Macapá - CESSIONÁRIA. **OBJETO:** cessão para uso precário da balsa: Ferry Boat ESTAMAN 417, pertencente ao CEDENTE, em favor do CESSIONÁRIO, a ser posicionado na Vila Progresso,

Distrito do Bailique, município de Macapá, destinada a servir de trapiche flutuante para atender as necessidades de embarque e desembarque de cargas e passageiros daquela comunidade. **PRAZO:** Tendo em vista o caráter precário, o presente Termo terá prazo de vigência indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo, no interesse da administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, da Lei Federal de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e outras disposições legais que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento, com instrução no processo administrativo nº 60000016/2020-SETRAP. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Clécio Luiz Vilhena Vieira – Prefeito de Macapá. ASSINATURA: 06/08/2020.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2020-0827-0003-8913

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e Taynara S. Santos - ME - CONTRATADA. OBJETO: REPACTUAÇÃO do valor do Contrato de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019. VALOR: Fica REPACTUADO o valor do Contrato nº 006/2018-SETRAP, a partir de 01/01/2019, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, o qual passará a ser o seguinte:

Mensal: R\$ 102.049,43 (Cento e dois mil quarenta e nove reais e quarenta e três centavos); Global para 12 (doze) meses: R\$ 1.224.593,16 (Um milhão duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.101.1.26.122.0003.2662.160000.3.3.90.37.0.10.1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 5º, do Decreto Federal 2.271/1997. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Taynara Souza Santos – Repres. Legal – Taynara S. Santos - ME. ASSINATURA: 24/08/2020.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2020-0827-0003-8924

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 127/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 036/2020- Gestão de Convênios/SDC, de 19 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Marco Antônio Marques dos Santos** - Gerente do Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Clener Beleza Soares** – Coodenador de Políticas Habitacionais, **Criscia Tânia Correa Moraes** – Gerente Setorial de Articulação Institucional e Ary da Silveira Barros - Gerente Geral de Articulação Institucional até o Município de Oiapoque, no período de 03 a 07 de setembro de 2020, com o objetivo de realizar o acompanhamento técnico e administrativo à reforma do Terminal Rodoviário, objeto do convênio n.º 031/2019 – SDC/AP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0827-0003-8904

PORTARIA N.º 128/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 037/2020- Gestão de Convênios/SDC, de 19 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Ana Paula Cascaes Rodrigues** – Gerente do Núcleo de Fortalecimento Institucional, **Dorivan Coelho da Silva** – Gerente Setorial de Articulação Institucional, **Marcos Rocha de Andrade Júnior** – Gerente de Núcleo da Coordenadoria de Políticas Habitacionais e **Ary da Silveira Barros** - Gerente Geral de Articulação Institucional até o Município de Amapá, no período de 08 a 10 de setembro de 2020, com o objetivo de realizar o acompanhamento técnico e administrativo às obras com recursos dos convênios n.º 010/2020- SDC/AP –

Contrapartida de Convênio Federal para Construção de uma Escola Municipal na Sede do Município de Amapá e n.º 011/2020- SDC/AP – Contrapartida de Convênio Federal para Construção de uma Escola Municipal no Distrito de Sucuriju, município de Amapá.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2020.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0827-0003-8905

PORTARIA N.º 129/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. n.º 68, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual n.º 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. n.º. 040/2020- Gestão de Convênios/SDC, de 24 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Marco Antônio Marques dos Santos** – Gerente do Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Clener Beleza Soares** – Coordenador de Políticas Habitacionais e **Criscia Tânia Correa Moraes** – Gerente Setorial de Articulação Institucional até o Município de Itaubaal do Pírim, no período de 09 a 12 de setembro de 2020, com o objetivo de realizar o acompanhamento técnico e administrativo à obra realizada com recursos do convênio n.º 027/2019- SDC/AP – Construção de Passarela em Madeira de Lei na Comunidade de Jupati do Município de Itaubaal.

Art. 2º - Na oportunidade informamos que o Servidor Idelmar Pereira Góes Júnior, ocupante de Cargo de Motorista Gabinete/SDC, irá conduzir o veículo que levará os Servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2020.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0827-0003-8923

Secretaria de Infraestrutura

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMMAT/PMT - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT/PMT a Autorização Ambiental de n.º 05/2020 para a obra da Construção da Unidade de Apoio a Agricultura Familiar, Município de Tartarugalzinho/AP. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2020.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto n.º 0790/26.03.2018

HASH: 2020-0827-0003-8926

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº209/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei n.º 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto n.º. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício n.º310104.0008.2392.0079/2020 – GAB/SEAFRO e Processo n.º 232/2020 - SIMS.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o deslocamento da Servidora, **Terezinha de Jesus de Barros Queiroz**, Assessor Nível II - SEAFRO CDS-2, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Ananindeua, em Belém/PA, no período de 24 a 28 de agosto de 2020, com objetivo de acompanhar os processos de liberação e traslado de 1.699 (Hum Mil, Seiscentos e Noventa e Nove) cestas básicas do Termo de Execução Descentralizada n.º 03/20, firmado entre o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH e a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, para comunidades quilombolas certificadas do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 27 de agosto de 2020.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto n.º 0333/2019

HASH: 2020-0827-0003-8919

Secretaria de Saúde**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020-CPL/SESA
PRODOC. Nº 300101.0005.0052.0249/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 10h00min do dia 28 de agosto de 2020.

Término do prazo de recebimento das propostas: 11 de setembro de 2020, às 10h00min horário de Brasília.
Abertura da sessão para lances: às 09h00min, do dia, 14 de setembro de 2020, horário de Brasília.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2020.
MARCUS PAULO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro SESA
Portaria 0270/2020
Decreto 2691/2019
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário do SESA
Decreto nº 1722/2020

HASH: 2020-0827-0003-8927

Secretaria de Administração**EDITAL Nº 027/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E EXAME DE SAÚDE POLÍCIA TÉCNICO – CIENTÍFICA DO AMAPÁ**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o resultado final da 1ª e 2ª Fase do concurso, e sua consequente Homologação publicada através do Edital nº 009/2017, retificada através do edital nº 010/2018;

RESOLVE:

I - Convocar para a 3ª Fase – Exame Documental e

Exame de Saúde o candidato habilitado na 1ª Fase - Prova Objetiva e Redação, e 2ª Fase – Prova de Títulos, denominado aprovado nos termos do subitem 16.3 conforme disposto no quadro 1 do item 4.3 do edital de abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Perito Médico Legista, conforme relação constante no anexo Único deste edital.

II - Informar que a reserva de vagas para Deficientes no percentual de 5% será preenchida por candidato denominado APROVADO em ampla concorrência nos termos do subitem 16.3 do Edital de Abertura, em função de não haver tido no concurso, candidatos Classificados e/ou Aprovados na condição de Deficientes nos termos do item 2.1.3 e Capítulo 5 do Edital de Abertura,

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 O candidato classificado na 1ª Fase relacionado no Anexo Único deste edital, no ato da convocação deverá se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de conclusão de Curso Superior em Medicina, expedido por estabelecimento de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) Registro no Conselho Regional de Medicina/CRM
- c) Título de especialista em Psiquiatria com Registro no Órgão de Classe Competente (Apenas para o cargo de Perito Médico Legista com Especialização em Psiquiatria)
- d) 02 fotos 3x4;
- e) Carteira de Identidade ou documento de identificação oficial válido com foto;
- f) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) Documento militar, se do sexo masculino;
- h) CPF;
- i) Declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- j) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde residir o candidato;
- l) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 No ato do Exame documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.4 Será tornado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do Diploma de Medicina e da declaração solicitada na alínea I do subitem 1.1, os quais poderão ser apresentados até a data da Matrícula no Curso de Formação.

1.5 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de Medicina e/ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.2, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6 No Ato do Exame Documental, o Candidato será formalmente encaminhado para Agendamento de horário para realização do Exame de Saúde junto ao Núcleo de Perícia Médica - NPM.

2 DO EXAME DE SAÚDE

2.1 Findado o Exame de Documental, o candidato será encaminhado ao Núcleo de Perícia Médica, onde deverá obrigatoriamente apresentar-se munido dos seguintes exames:

- a) Eletrocardiograma com laudo;
- b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
- c) RX do tórax com laudo;
- d) Exame de urina tipo (1);
- e) Exame de Fezes – parasitológico;
- f) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- g) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- h) ABO+RH;
- i) PCCU para candidatos de sexo feminino;
- j) Audiometria com laudo otorrino;
- k) Exame Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
 - I- maconha;
 - II- metabólicos do delta-9 THC;
 - III- cocaína;
 - IV- anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
 - V- opiáceos.

2.2 No Exame de Saúde, o candidato será submetido ao Núcleo de Perícia Médica, com o objetivo de ter verificada as suas condições de saúde e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.

2.3 Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas;

2.3.1 O candidato deverá providenciar os exames

complementares necessários quando solicitados;

2.4 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específica do profissional responsável.

2.5 Para os candidatos que concorrerem às vagas de candidato com deficiência, ficam estabelecidos os critérios de avaliação previstos no Capítulo 5 (cinco) do Edital de Abertura, sem prejuízo da aplicação de normas existentes na legislação específica vigente.

2.6 Em razão do resultado do Exame de Saúde, o candidato que comparecer será avaliado e julgado Apto ou Inapto à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinalado pelos médicos designados pelo Núcleo de Perícia Médica.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato quando convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado em formulário específico.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no item 4 e anexo Único deste edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 3.1.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da Fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e conseqüente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 3.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Fase de Exame Documental e Exame de Saúde de caráter eliminatório será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.2 O candidato que comparecer e for APTO nos Exames da 2ª Fase – Exame Documental e Exame de Saúde, será tido como indicado ao cargo, e, portanto em condições de frequentar a 4ª Fase – Programa de Formação de caráter eliminatório, quando convocado.

De outro modo, sendo considerado Inapto ou Ausente no Exame Documental ou no Exame de Saúde, o candidato será eliminado do concurso.

4.3 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto ou Ausente na Fase de Exame documental no prazo até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

4.4 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

4.5 Casos omissos deverão ser protocolados pessoalmente ou por procuração pública junto a SEAD dentro do período recursal previsto no item 4.3, sendo endereçado a comissão do Concurso POLITEC, que irá analisar e emitir parecer conclusivo.

5. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
B A I R R O : CENTRO	C I D A D E : MACAPÁ	E S T A D O : AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: 10/09/2020			
HORÁRIO: 8h			

Macapá/AP, 27 de agosto de 2020.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.
Decreto nº 2884/2020.

EDITAL Nº 027/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E EXAME DE SAÚDE POLÍCIA TÉCNICO – CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CARREIRA: A0101 - PERITO MÉDICO LEGISTA				
ÁREA DE LOTAÇÃO - AL - III: LARANJAL DO JARÍ E VITÓRIA DO JARÍ				
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL
4	0000028a	RODRIGO NERY QUINTAS	000000000 6695834	227.21

HASH: 2020-0827-0003-8958

EDITAL Nº 083/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018,

retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o Edital nº 007/2019 Homologação do Resultado Final da Prova Objetiva de Redação do Concurso Público Grupo Gestão Governamental;

CONSIDERANDO a determinação judicial constante no Mandado de Segurança nº 0000614-49.2020.8.03.0000 – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata ao cargo de Assistente Administrativo Nível Médio, listada no Anexo Único deste Edital, classificada no concurso, conforme vagas previstas nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital nº 01/2018 de Abertura, para participar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura,

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e copia dos seguintes documentos:

- Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- Documento militar, se do sexo masculino;
- CPF e comprovante de regularidade;
- Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- 02 fotos 3x4;
- Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos aos cargos de

Analista de Planejamento e Orçamento e Analista de Finanças e Controle.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e da Declaração solicitada na alínea f), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado em formulário específico entregue na data marcada do Exame Documental.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no item 3 e Anexo Único deste edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 2.1.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de

cargos do Grupo Gestão Governamental/2018.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao protocolo da Secretaria de Estado da administração - SEAD quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
B A I R R O : CENTRO	C I D A D E : MACAPÁ	E S T A D O : AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 27 de agosto de 2020.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.
Decreto nº 2884/2020.

EDITAL Nº 083/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

DATA: 13/10/2020		HORÁRIO: 9 às 10h	
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
320	0002007c	MONICA CAROLINA HENRIQUES GALENDE	

HASH: 2020-0827-0003-8956

PORTARIA Nº 0698/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0041402- 39.2019.8.03.0001, e contido no documento nº 3648789/2020-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao servidor abaixo relacionado, do Grupo Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070720-1	JOECY FERREIRA DA COSTA VASCONCELOS	3ª/III	3ª/VI	Sem efeito
			3ª/IV	3ª/V	Sem efeito
			3ª/V	3ª/VI	Sem efeito
			3ª/VI	2ª/I	10/09/2014
			2ª/I	2ª/II	28/09/2015
			2ª/II	2ª/III	28/03/2017
			2ª/III	2ª/IV	28/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2020
Regina Maria de Oliveira Duarte
Secretária de Estado da Administração em exercício.

HASH: 2020-0827-0003-8961

TERMO DE AFETAÇÃO Nº 013/2020 – GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO AFETADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E COMO AFETADO, A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, PARA OS FINS NELE DECLARADO.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado como AFETADOR a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, representada neste ato pela sua Secretária, a senhora SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO, nomeada através do Decreto nº 1535/2018, RG nº 206.093-SSP/AP e o CPF nº 432.397.062-53 e de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA como AFETADO, representada neste ato pelo seu Secretário, o senhor JUAN MENDES DA SILVA, nomeado através do Decreto nº 1722/2020, RG nº 4077599 e CPF nº 997.241.622-49, firmam no presente instrumento a formalização, afetação e a transferência de administração do bem imóvel, localizado na Rua Adilson José Pinto Pereira, nº 106, bairro São Lázaro, sob o Tombo nº GEA 0106, Município de Macapá, pertencente ao Estado do Amapá, para a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, cabendo a partir da data da assinatura deste documento, a responsabilidade decorrente do uso e posse do referido bem imóvel, conforme os termos do processo Prodoc 0007.0293.0277.0002/2020.

CLÁUSULA ÚNICA – DAS OBRIGAÇÕES DO AFETADO:

São obrigações do AFETADO:

1. Manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação e manutenção que se fizerem necessárias no curso da Afetação.
2. Quaisquer despesas realizadas pelo AFETADO não serão objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando assim direito de retenção do imóvel.
3. As benfeitorias realizadas pelo AFETADO no imóvel serão incorporadas ao patrimônio público, passando a pertencer ao AFETADOR.
4. Assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como tarifas de energia elétrica, água, seguro, e demais tributos inerentes à utilização pelo AFETADO.

Para firmeza e validade do que foi acordado, as partes subscrevem o presente instrumento em 02 (duas) vias devendo o extrato da AFETAÇÃO ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, para salvaguardar os termos da Lei.

Macapá, 24 de agosto de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

HASH: 2020-0827-0003-8960

PUBLICIDADE



Escola de Administração Pública

CONTRATO Nº 0102/2020

OBJETO: Contratação do senhor **JOSÉ PANTOJA FILHO**, CPF nº 091.900.312-53, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina "PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS", na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Analista de Finanças e Controle, aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00360 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, II, c/c Artigo 13, VI, da Lei 8.666/93; Parecer nº 763/2015-PADM/PGE-AP c/c Despacho nº 019/2018-GAB/PGE-AP, Termo de Inexigibilidade nº 027/2020-CPL/EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **JOSÉ PANTOJA FILHO**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutória avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **JOSÉ PANTOJA FILHO**.

Macapá, 17 de fevereiro de 2020.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP

HASH: 2020-0827-0003-8942

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 085/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas

Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 075-Gabinete de 25 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome do servidor **ARIOSTO DE SOUZA NUNES**, Chefe de Contabilidade, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com material de consumo.

Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação – 19.122.0001.2299, Fonte – 101/RTU valor **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** no Elemento de Despesas – 33.90-30 despesas com material de consumo.

Art.3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 27 de agosto de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2020-0827-0003-8903

PORTARIA Nº 086/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 074- Gabinete de 24 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome do servidor **AUGUSTO CÉSAR SILVA DE ALMEIDA**, Agente Administrativo, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, destinado a custear despesas de pronto pagamento para

cobrir despesas com material de consumo.

Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação – 19.122.0001.2299, Fonte – 101/RTU valor **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** no Elemento de Despesas – 33.90-30 despesas com material de consumo.

Art.3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de **10 (dez) dias**, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 27 de agosto de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2020-0827-0003-8918

Superintendência de Vigilância em Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 025/2020-UCC/SVS

PROCESSO Nº 300.203.060/2020

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na execução de Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos pertencentes ao laboratório

de diagnósticos clínicos e pesquisa da Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial – DEVL/LACEN-AP, diretoria que compõe a Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP. O serviço será prestado de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, parte integrante do contrato. O período de vigência do referido contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

CONTRATANTE: Superintendência De Vigilância Em Saúde-SVS.

CONTRATADA: **I.C.DA S. DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 36.287.253/0001-35

NOTA DE EMPENHO: nº 2020NE00107

VALOR EMPENHADO: **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil)**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 343.650,00 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)**

VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste Termo de Referência é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado.

DATA ASSINATURA: 24/08/2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Srº Dorinaldo Barbosa Malafaia, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e; pela Contratada: SrºILDOMAR CESAR DA SILVA DA CONCEIÇÃO

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE/SVS
2802/2017

HASH: 2020-0827-0003-8928

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2020 – UCC/SVS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 010/2020 – UCC/SVS, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E **A EMPRESA VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA ATRAVÉS DE POSTOS FIXOS ARMADOS E DESARMADOS, DIURNOS E NOTURNOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES PERTENCENTES À SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE DO ESTADO DO AMAPA.

CONTRANTE: GOVERNO DO ESTADO DO MAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ – SVS – AP, com sede na Avenida 13 de setembro, 1899 - Buritizal – Macapá – AP, CNPJ sob o nº 28.332.262/0001- 72, neste ato representado pelo Senhor Superintendente, Sr. DORINALDO BARBOSA MALAFAIA, portador do RG nº 262859-AP, CPF nº 593.484.022-34, residente na Avenida Balcas, Nº 418 Bairro Renascer- Macapá / AP.

CONTRADA: **VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.753.624/0001-69, regularmente constituída, com firma estabelecida na cidade de Macapá, Estado do Amapá, na situada na Rua Jovino Dinoá nº 459 Bairro, Jesus de Nazaré, Macapá/AP, neste ato representado legalmente pelo Sr. Joaquim Nunes de Souza Neto, portadora do RG nº 242225/AP, CPF nº 597.841.802-00, residente na Avenida Henrique Galúcio nº 1163 Bairro Centro - Macapá/AP.

AS PARTES celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO N.º 010/2020 – UCC/SVS, instruído através do processo 300.203.040/2020, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislação complementar e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 26 de julho 2020 até 24 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é estimado em R\$ 95.639,68 (noventa e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), a ser financiado conforme dotação seguinte:

Programa	Ação	Plano Orçamentário	Elemento da Despesa	Fonte	Valor R\$
0002	2697	000517	33.90.37	0107	95.639,68

3.2. As mudanças de rubricas orçamentárias, acréscimos de dotação suplementar, bem como alterações de valor decorrentes de possíveis repactuações durante a execução do presente contrato, na forma do art. 65 da lei 8.666/93, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento, se darão por apostilamento.

3.3. O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Nota de Empenho nº 2020NE00229, de 24/07/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo tem amparo legal no art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como demais documentos dos autos do Processo nº 300.203.040/2020 e seu Parecer Jurídico da PGE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Macapá, 24 de julho de 2020

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA

SUPERINTENDENTE – SVS/AP

CONTRATANTE

PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos a serem repassados pela SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, para fazer face ao 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 – UCC/SVS, celebrado com a empresa: **VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**:

PROGRAMA	AÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
0002	2697	000517	33.90.37	0107	95.639,68
VALOR TOTAL					R\$ 95.639,68

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO dos recursos a serem repassados pela SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, para fazer face ao 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2020 – UCC/SVS, celebrado com a empresa: **VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA E PRIVADA EIRELI**:

Nº de Parcelas	Meses/Ano	Valor/Parcela (R\$)
01	Julho/2020 (4 dias)	6.375,96
02	agosto/2020	47.819,84
03	setembro/2020 (26)	41.443,88
TOTAL R\$		95.639,68

Macapá – AP, 24 de julho de 2020
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE – SVS/AP
CONTRATANTE

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. Dorinaldo Barbosa Malafaia, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e; pela Contratada: Sr. Joaquim Nunes de Souza Neto

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 010/2020 – UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em saúde do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei 2209/2017, pelo Governo do Estado-AP, Regimento Interno da SVS-AP, e:

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direitos de terceiros;

Considerando que não se constata no retardamento de publicação do Extrato do 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2020 – UCC/SVS lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

RESOLVE:

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2020 – UCC/SVS, cujo extrato consta em matéria supra deste Diário Oficial do Estado do Amapá, e ratifica todos os atos praticados por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e ratificação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Macapá – AP, 21 de Agosto de 2020.
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE – SVS/AP
DECRETO Nº 2802/2017

HASH: 2020-0827-0003-8959

Amapá Previdência

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 002/2020 – AMPREV -

Processo nº 2020.186.802002PA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, CONSTANTE DOS SEGUINTE PROJETO: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURA DE CONCRETO, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS E PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, para requalificação do prédio localizado na Avenida Mendonça Furtado – Anexo II

A Amapá Previdência - AMPREV, situada na Rua Binga Uchoa, nº 10, Centro, Macapá/AP. Telefone: (96) 4009-2400, E-mail: cpl@amprev.ap.gov.com.br, página eletrônica: <http://www.amprev.ap.gov.br>, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 33/2020 - AMPREV, de 18 de fevereiro de 2020, com circulação em 19.02.2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7108, torna público para conhecimento dos interessados que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020 – AMPREV para revisão e retificação do Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Macapá, AP, 27 de agosto de 2020.
ANDRÉ PIRES BITENCOURT
Pregoeiro da Amapá Previdência

HASH: 2020-0827-0003-8915

PORTARIA Nº 101/2020 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o Memorando nº 130204.0005.1569.0006/2020 - DIAT/AMPREV.

RESOLVE

Designar a servidora leda Rente da Silva Santana, Analista Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Atendimento - DIAT, durante o impedimento da Titular Francisca Gerlane Medina, que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30/09/2020.

Macapá/AP, 20 de agosto de 2020.
Rubens Belnimeque de Sousa
Diretor Presidente

HASH: 2020-0827-0003-8902

PORTARIA Nº 102/2020 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o Memorando nº 130204.0005.1550.0023/2020 - CONFISPREV/AMPREV

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria Rosilene Gomes Lacerda** Assessora Técnica de Planejamento da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Função de Secretária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência/COFISPREV, durante o impedimento da Titular **Josilene de Souza Rodrigues**, que entrará em gozo de férias no período de 24/08 a 07/09/2020.

Macapá/AP, 20 de agosto de 2020

Rubens Belnimeque de Sousa
Diretor Presidente

HASH: 2020-0827-0003-8912

ATO CONCESSORIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 103 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo ato resolutório nº. 001/99 - CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no processo nº 2020.07.0721 p - DIBEF/AMPREV, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome da ex-servidora: MARIA DE LOURDES DA COSTA ANDRADE, Matrícula 5177; Cargo: Técnico Judiciário; CPF nº 051.225.462-15; Data do Óbito: 02/06/2020; Lotação: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 02/06/2020 – Data do óbito.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL	VALOR
VENCIMENTO	50%	R\$ 16.800,36
TOTAL	50%	R\$ 16.800,36

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA	VALOR COTA
SALVIANO ÂNGELO DE SOUZA	Companheiro	Vitalício	50%	R\$ 8.400,18

MARIA FLOR ANDRADE VASCONCELOS	Menor sob Guarda	Temporário	50%	R\$ 8.400,18
TOTAL			R\$ 16.800,36	

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 3º, inciso I e 10, inciso I, §2º; 26, §§1º, 5º e 6º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005. Macapá – AP, 24 de agosto de 2020.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO nº 3243/2018

HASH: 2020-0827-0003-8921

ATO CONCESSORIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 104 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo ato resolutório nº. 001/99 - CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no processo nº 2020.07.0790 P - DIBEF/AMPREV, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do ex-servidor: RANDEL JUNIOR DA SILVA IDALINO, Matrícula 431257; Cargo: Professor; CPF nº 341.439.202-04; Data do Óbito: 11/06/2020; Lotação: Escola Estadual São Francisco de Assis Rural.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 11/06/2020 – Data do Requerimento.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL	VALOR
VENCIMENTO	100%	R\$ 6.805,81
TOTAL	100%	R\$ 6.805,81

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA	VALOR COTA
CLIVIA PATRICIA PIRES IDALINO	Filho (a)	Temporário	33,33%	R\$ 2.268,60
TOTAL			R\$ 2.268,60	

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 26, §§1º, 5º e 6º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005.
Macapá - AP, 24 de agosto de 2020.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2020-0827-0003-8901

ATO CONCESSORIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 105 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo ato resolutório nº. 001/99 - CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no processo nº 2020.07.0789P - DIBEF/AMPREV, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome da ex-servidora: FERNADO JORGE SMITH NEVES, Matrícula 402818; Cargo: Pedagogo; CPF nº 303.653.332-04; Data do Óbito: 15/01/2020; Lotação: Conselho Estadual de Educação.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 10/07/2020 – Data da inscrição.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL	VALOR
VENCIMENTO	100%	R\$ 6.962,03
TOTAL	100%	R\$ 6.962,03

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA	VALOR COTA
DAYSE MARIA CUNHA SÁ	Companheiro(a)	Vitalício	100%	R\$ 6.962,03
TOTAL				R\$ 6.962,03

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 26, §§1º, 5º e 6º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 24 de agosto de 2020.
Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2020-0827-0003-8911

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 005316 / 2017 -DETRAN-AP

Recorrente: **GERSON LEANDRO CARDOSO LEMOS**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **AVIANO SARMENTO ROCHA**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 48 / 2020, este foi aprovado na 37ª Sessão Ordinária, em 21/05/2020 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Macapá, 27 de agosto de 2020.
Maria do Socorro Braga da Costa
Secretária Executiva
JARI I / DETRAN - AP

HASH: 2020-0827-0003-8906

PORTARIA Nº 452/2020-DETRAN/AP, 27 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o

Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR CYNTHIA LORENA DE ARAÚJO TORRES, CPF: 514.799.072.00, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/02160 jurisdições Pará/Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, no período de 20/08/2020 à 20/08/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0827-0003-8908

Centro de Reabilitação do Amapá

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020-CREAP

PROCESSO Nº 003/2020-CREAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-CREAP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP

VALIDADE: **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

HIPÓTESE PARA A ADOÇÃO DO SRP: Art. 3º, II do Dec. Estadual nº 3.182/2016.

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Amplificação

Sonora Individual-AASI para fornecimento aos usuários cadastrados na lista de espera do CREAP.

VALOR: **R\$ 588.870,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos e setenta reais).**

FORNECEDOR: **ORTOMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ nº 16.383.159/0001-72.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2020.

Amaury Barros Silva
Diretor Presidente do CREAP

HASH: 2020-0827-0003-8916

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020-CREAP

PROCESSO Nº 003/2020-CREAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-CREAP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP

VALIDADE: **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

HIPÓTESE PARA A ADOÇÃO DO SRP: Art. 3º, II do Dec. Estadual nº 3.182/2016.

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual-AASI para fornecimento aos usuários cadastrados na lista de espera do CREAP.

VALOR: **R\$ 588.870,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos e setenta reais).**

FORNECEDOR: **E. A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS**, inscrita no CNPJ nº 07.651.728/0001-22.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2020.

Amaury Barros Silva
Diretor Presidente do CREAP

HASH: 2020-0827-0003-8900

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 017/2020 - GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto Estadual nº 2519/2019, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando Nº 044/2020-CPL/FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Fundação da Criança e do Adolescente, composta de 04 (quatro) membros, nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

ALIELSON DA CONCEIÇÃO DE SENA DOS SANTOS - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro;

HUGO DE SOUZA LOPES - Monitor Socioeducativo, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NM/Cargo comissionado de Responsável por Atividade Nível I/ Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro;

TALLITA SENA UCHÔA - Educadora Social, Classe 3ª, Padrão VI, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Equipe de Apoio;

FRANCISCO DAS CHAGAS TELES MENEZES - Monitor Social, Classe 2ª, Padrão I, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá - Equipe de Apoio;

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 074/2019-GAB/FCRIA, de 20 de Setembro de 2019;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Agosto de 2020.

Andreza Melo de Lima
Diretora-Presidente da FCRIA
Decreto nº 2519/2019-GEA

HASH: 2020-0827-0003-8922

PORTARIA Nº 018/2020-GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2519/2019, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista a solicitação Nº 002/2020- GAB/FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo para comporem o Grupo de Trabalho com intuito de dar prosseguimento ao Estatuto da Fundação da Criança e do Adolescente-FCRIA; Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração-PCCR; Carteira Funcional; Brasão e Código de Conduta e de Ética dos Servidores; e o Plano de Segurança Institucional- PSI:

Altevir Pereira Sarmento, Arte-educador;

Andréia Monique Oliveira, Assessora Jurídica;

Andryo Machado Ferreira, Educador Social;

Antônio Igor de Matos Pereira, Educador Social;

Hugo de Souza Lopes, Monitor Socioeducativo;

Ivonete Ferreira da Silva, Monitora Socioeducativa;

Jackson Rubens de Oliveira, Monitor Socioeducativo;

Juciléia Santos Pena, Assistente Social;

Kelly Cristina Pereira Pacheco, Monitora socioeducativa;

Luiz Carlos Cardoso Ferreira, Monitor Socioeducativo;

Maria Clarisse Braga de Moraes, Pedagoga;

Maria Lúcia Coelho, Assistente Social;

Nádia do Nascimento Lima dos Reis, Pedagoga.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 073/2019-GAB/FCRIA, de 20 de Setembro de 2019;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Agosto de 2020.

Andreza Melo de Lima
Diretora-Presidente da FCRIA
Decreto nº 2519/2019-GEA

HASH: 2020-0827-0003-8914

PUBLICIDADE





Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 204, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia servidor como fiscal do Contrato nº016/2020 – DPE/AP com a empresa **MATEUS HENRIQUE GOETZ**.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Amiraldo Barbosa Costa, Técnico de contabilidade desta DPE/AP, para atuar como fiscal do Contrato nº016/2020 – DPE/AP com a empresa **MATEUS HENRIQUE GOETZ**, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (máscaras modelo protetor face shield), visando suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, sem ônus para esta instituição, com vigência de 25/08/2020 a 24/10/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 27 de agosto de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0827-0003-8909

Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020-TJAP

UASG 925306
(Convênio PLATAFORMA+BRASIL N. 895336/2019)

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 60184/2019-GAB/PRES, torna público que realizará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO DE ITENS,

em sessão pública virtual por meio da INTERNET, objetivando Aquisição de switches para infraestrutura do datacenter principal e site backup do TJAP. PROCESSO Nº 41053/2020. Abertura da Sessão para lances: dia 14/09/2020, às 08h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou no site <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 27 de Agosto de 2020
Yan Fernando Maciel de França
Pregoeiro DCC/TJAP

HASH: 2020-0827-0003-8920

Prefeitura Municipal De Itaubal

AVISO DE LICITAÇÃO

secretaria municipal de saúde
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS 02/2020
Processo nº 13.09.020/2020-SEMSA/PMI. TOMADA DE
PREÇOS 02/2020 –CPL/SEMSA-PMI

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UBS CENTRO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, PROPOSTA DO SISMOB nº 13750.9820001/20-003, EMENDA DE Nº 39250025, celebrado entre o Município de Itaúbal e o Ministério da Saúde, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro e Projetos de Engenharia. **Data de Abertura:** 18/09/2020, às 10h00min – na Sede da Prefeitura Municipal de Itaúbal, conforme edital. Edital e anexos poderão ser obtidos através do site: www.itaubal.ap.gov.br ou através do e-mail: cplsemsaitaubal@gmail.com

Itaubal, 25 de agosto de 2020.
Lorena Franklin F. Picanço.
Presidente da comissão permanente de licitação/SEMSA-PMI

HASH: 2020-0825-0003-8811

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os associados para participarem da
Assembleia Extraordinária.

***Data da Assembleia:** 27/08/2020

Local: Sede da ASSEMP (Rodovia Duca Serra, 520,
Alvorada – passando a AABB).

Horário: 14h:30m 1ª chamada – 15h:00m 2ª chamada

***Ordem do dia:** Escolha da Mesa das Eleições
(Presidente e Secretário) e eleição eletrônica prevista no
art. 5º, da Lei 14.010/2020.

Outros assuntos inerentes ao sufrágio.

Macapá, 25 de agosto de 2020.

Telma Coelho de Freitas

Presidente

HASH: 2020-0825-0003-8779

PUBLICIDADE



**LAVE AS MÃOS
COM FREQUÊNCIA**



USE MÁSCARA



**CUBRA O ROSTO
AO TOSSIR OU
ESPIRRAR**



**EVITE CONTATO
COM PESSOAS
CONTAMINADAS**



Cód. verificador: 17643247. Cód. CRC: 808DA00

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 27/08/2020 19:18, conforme
decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

